

CUIDADOS SANITÁRIOS E RESPONSABILIDADES

ORIENTAÇÕES PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

VERSÃO 2 – COMPLEMENTAR AO PROTOCOLO DE RETOMADA

1- Instituição de Ensino

- Adequar a estrutura física conforme estabelecido no Protocolo da SESA E SEED / Paraná. Contra Coronavírus para funcionamento do estabelecimento de ensino.
- Elaborar Protocolo de retorno às atividades presenciais, contendo as ações a serem realizadas pela Instituição de Ensino, professores e funcionários frente o aparecimento de casos suspeitos, confirmados e surtos.
- Apresentar Protocolo de retorno às atividades presenciais para todo quadro de funcionários e pais/responsáveis.
- Assegurar que todos os funcionários recebam as orientações gerais sobre a doença e condutas frente aparecimento de casos suspeitos, confirmados e surtos.
- Enviar para pais/responsáveis Protocolo de retorno às atividades presenciais e Termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das atividades presenciais.
- Solicitar Termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das atividades presenciais assinado por pais/responsáveis.
- Guardar e arquivar o Termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das aulas presenciais.
- Garantir Relatórios frequentes de confirmação das turmas contendo alunos presentes e professores responsáveis (importante para investigação e bloqueio em casos confirmados e surtos).
- Comunicar imediatamente Epidemiologia do Distrito Sanitário caso algum aluno ou funcionário apresentar sintomas.

2- Professor / Funcionário

- Estar ciente das orientações gerais sobre a doença e condutas frente aparecimento de casos suspeitos, confirmados e surtos.
- Ter conhecimento do Protocolo de retorno às aulas presenciais e condutas a serem tomadas frente casos suspeitos, confirmados e surtos.

3- Pais / Responsáveis

- Ter conhecimento do Protocolo de retorno às atividades presenciais e condutas a serem tomadas frente casos suspeitos, confirmados e surtos.
- Promover os itens necessários para a higiene individual e equipamentos de proteção para o seu filho como máscaras de pano ou descartáveis (quantidade para o dia) e álcool gel 70% de bolso.

- Assinar e enviar para Instituição de ensino Termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das atividades presenciais.

4- Aluno(a)

- Estar atento ao aparecimento de sinais e sintomas e comunicar professor, pais/responsáveis.
- Utilizar máscara conforme preconizado.
- Manter distanciamento social e evitar aglomerações.
- Realizar correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e/ou uso do álcool gel.

5- DS / UBS

- Realizar investigação epidemiológica em Instituição de Ensino.

6- Definição de contato próximo, domiciliar e surto

CONTATO PRÓXIMO – PESSOA QUE:

- Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Teve contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros, sem máscara;
- Esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, local de trabalho, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros, sem máscara;
- Cuidou diretamente de uma pessoa com COVID-19 sem uso de EPI;
- Esteve em uma aeronave, sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de uma pessoa com COVID-19; acompanhantes ou cuidadores e tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que a pessoa com COVID-19 estava sentada.

CONTATO DOMICILIAR – PESSOA QUE:

- Reside na mesma casa/ambiente – inclui colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

SURTO:

- **NA TURMA:** 3 ou mais casos na mesma turma num período de 14 dias com correlação epidemiológica entre si, sendo pelo menos 1 caso confirmado com PCR ou 1 caso contato próximo ou domiciliar recente (últimos 7 dias) com COVID-19 confirmado e os outros 2 casos suspeitos ou confirmados.

NA ESCOLA: 3 ou mais casos em turmas diferentes na mesma Instituição de Ensino num período de 14 dias com correlação epidemiológica entre si, sendo pelo menos 1 caso confirmado com PCR ou 1 caso com contato próximo ou domiciliar recente (últimos 7 dias) com COVID-19 confirmado e os outros 2 casos suspeitos ou confirmados.

RESPONSABILIDADES FRENTE À IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO (ALUNO, PROFESSOR, FUNCIONÁRIO)

CASO SUSPEITO: apresentação de febre e/ou sintoma respiratório agudo (menos de 10 dias), falta de ar, tosse, coriza/congestão nasal, dor de garganta, perda de olfato/paladar.

1- Instituição de Ensino Professor / Funcionário

- Isolar o caso suspeito de COVID 19 em ambiente previamente escolhido, que seja bem ventilado e perto de um sanitário para evitar circulação do caso suspeito pelas dependências da escola.
- Avisar o responsável pelo (a) estudante para vir buscá-lo na escola.
- Orientar o autoisolamento.
- Orientar entrar em contato com Central de Atendimento da UBS ou pronto atendimento do convênio.
- Comunicar imediatamente Vigilância Epidemiologia do Distrito Sanitário ao qual a Instituição de Ensino pertence, informando Relatório diário de conformação das turmas ao qual o aluno (a) /professor esteve nos últimos 2 dias antes do início dos sintomas.
- Tomar medidas de controle conforme estabelecido no Protocolo de Curitiba Contra Coronavírus para funcionamento de estabelecimento de ensino.

2- Pais / Responsáveis / Aluno (a)

- Buscar imediatamente o aluno (a) na Instituição de Ensino.
- Procurar orientação via telefone da UBS ou pronto atendimento do convênio.
- Cumprir isolamento domiciliar conforme indicado pelo profissional de saúde.
- Fazer contato com a escola se apresentar sintomas.

3- DS / UBS

- Realizar investigação epidemiológica (ver Investigação Epidemiológica em Instituição de Ensino).
- Realizar testagem (PCR para SARS-CoV2 se indicado) de sintomáticos que não tenham realizado exame (coleta ideal do 3º ao 5º dia do início dos sintomas).
- Determinar isolamento do caso suspeito e contatos próximos e domiciliares por 10 dias a partir do dia de identificação do caso suspeito.
- Realizar rastreamento de surto e realização de medidas de controle conforme indicado na tabela de Situações e Condutas.

RESPONSABILIDADES FRENTE CASO CONFIRMADO DE COVID-19 HÁ MENOS DE 10 DIAS

(ALUNO, PROFESSOR, FUNCIONÁRIO)

- CASO CONFIRMADO critério clínico, clínico-epidemiológico ou clínico-imagem: documento com fundamentação, emitido por profissional de saúde de nível superior, contendo número de registro no Conselho, nome completo e assinatura do profissional.

- CASO CONFIRMADO LABORATORIAL:

- Resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- Resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

1- Instituição de Ensino Professor / Funcionário

- Orientar o autoisolamento.
- Orientar entrar em contato com Central de Atendimento da UBS ou pronto atendimento do convênio.
- Orientar procurar UBS, UPA ou pronto atendimento do convênio em caso de piora dos sintomas.
- Comunicar imediatamente Vigilância Epidemiologia do Distrito Sanitário ao qual a Instituição de Ensino pertence, informando Relatório diário de conformação das turmas ao qual o aluno (a)/professor esteve nos últimos 2 dias antes do início dos primeiros sintomas ou da data da coleta do PCR.

2- Pais / Responsáveis / Aluno(a)

- Comunicar imediatamente a Instituição de Ensino.
- Cumprir isolamento domiciliar conforme indicado pelo profissional de saúde.

3- DS / UBS

- Realizar investigação epidemiológica.
- Identificar se contaminação ocorreu dentro da Instituição de Ensino.
- Determinar isolamento do caso suspeito e contatos próximos e domiciliares por 10 dias a partir do dia de identificação do caso confirmado.
- Realizar rastreamento de surto e realização de medidas de controle conforme indicado na tabela de Situações e Condutas.
- Vigilância em Saúde: avaliar a situação, fazer orientações e em caso de recorrência tomar medidas sanitárias cabíveis.

MONITORAMENTO DE SURTO REALIZADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- O monitoramento realizado pela Instituição de Ensino tem por objetivo a identificação precoce de sinais e sintomas.
- O monitoramento pela Instituição de Ensino deve ser realizado nos casos de surto ou nos casos onde houver 1 caso confirmado por RT-PCR ou Antígeno, em turma/instituição de ensino que não consegue manter medidas de proteção e distanciamento.
- Devem ser monitorados alunos e professores/funcionários afastados. Ver períodos de afastamento no quadro SITUAÇÕES e CONDUZAS da UBS/DS e Instituição de ensino.
- Monitoramento realizado por contato telefônico a cada 48h durante todo o período de isolamento

LIGAÇÃO DE MONITORAMENTO:

- Informar o objetivo da ligação.
- Realizar o Check List de Sinais, Sintomas e contato – preenchimento diário. Se aparecimento de sintomas, entrar em contato com Distrito Sanitário (ver Distrito Sanitário Referência Vigilância Epidemiológica).
- Reforçar medidas de isolamento.
- Manter registro de todos os contatos realizados: data, se conseguiu contato e presença/ausência de sinais e sintomas do caso e respectivos contatos.

SITUAÇÕES e CONDUITAS da UBS/DS e Instituição de ensino

	Conduta UBS/DS e Instituição de Ensino	Período de isolamento e retorno às atividades presenciais
CASO SUSPEITO: Pessoa da comunidade escolar com sintomas sugestivos de COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> Afastamento das atividades presenciais Encaminhar para realizar exame PCR ou Antígeno 	<ul style="list-style-type: none"> Isolamento de 10 dias a partir do início dos primeiros sintomas Retorno às atividades presenciais após período de isolamento SE 24 horas sem febre, sem o uso de antitérmicos E melhora dos sintomas de COVID-19
CASO CONFIRMADO COM SINTOMAS: Pessoa da comunidade escolar com sintoma, confirmado por RT-PCR ou Antígeno	<ul style="list-style-type: none"> Afastamento das atividades presenciais 	
CASO CONFIRMADO ASSINTOMÁTICO: Pessoa da comunidade escolar assintomática confirmado por RT-PCR ou Antígeno	<ul style="list-style-type: none"> Afastamento das atividades presenciais 	<ul style="list-style-type: none"> Isolamento de 10 dias a partir da coleta do PCR COVID-19 detectável ou Antígeno reagente Retorno às atividades presenciais após período de isolamento SE mantiver ausência de sintomas Se aparecimento de sintomas durante período de isolamento, seguir conduta e período de isolamento de CASO CONFIRMADO COM SINTOMAS
CONTATO DE COVID-19: Pessoa da comunidade escolar, INDEPENDENTE DE EXAME LABORATORIAL, contato próximo ou domiciliar de caso suspeito ou confirmado de COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> Afastamento das atividades presenciais 	<ul style="list-style-type: none"> Isolamento de 10 dias a partir do último contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 Retorno às atividades presenciais após período de isolamento SE ausência de sintomas Se aparecimento de sintomas durante período de isolamento, seguir conduta e período de isolamento de CASO SUSPEITO
SURTO NA TURMA: 3 ou mais casos na mesma turma com vínculo epidemiológico entre si	<ul style="list-style-type: none"> Afastamento de todos os alunos/professores/funcionários da turma/Instituição de Ensino das atividades presenciais SINTOMÁTICOS: Encaminhamento para realizar exame PCR ou Antígeno Monitoramento pela Instituição de Ensino, dos alunos/professores/funcionários afastados, para identificação precoce de sintomas DS: registro dos surtos no NOTIFICA COVID-19 da SESA (ver documento 23. Surto de COVID-19 em estabelecimentos) 	<ul style="list-style-type: none"> Isolamento de 10 dias a partir da identificação do surto Retorno às atividades presenciais após período de isolamento SE ausência de sintomas Se aparecimento de sintomas durante período de isolamento, seguir conduta e período de isolamento de CASO SUSPEITO
SURTO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 3 ou mais casos em turmas diferentes, na mesma Instituição de Ensino com correlação epidemiológica entre si	<ul style="list-style-type: none"> Afastamento de todos os alunos da turma das atividades presenciais SINTOMÁTICOS: Encaminhamento para realizar exame PCR ou Antígeno Avaliação de contatos próximos e domiciliares Monitoramento pela Instituição de Ensino, do aluno/professor/funcionário afastados, para identificação precoce de sintomas 	
1 caso confirmado por RT-PCR ou Antígeno, em turma que não consegue manter medidas de proteção e distanciamento	<ul style="list-style-type: none"> Afastamento de todos os alunos da turma das atividades presenciais SINTOMÁTICOS: Encaminhamento para realizar exame PCR ou Antígeno Avaliação de contatos próximos e domiciliares Monitoramento pela Instituição de Ensino, do aluno/professor/funcionário afastados, para identificação precoce de sintomas 	<ul style="list-style-type: none"> Isolamento de 10 dias a partir do último dia de presença do caso confirmado de COVID-19 na escola Se aparecimento de sintomas durante período de isolamento, seguir conduta e critérios descritos no CASO SUSPEITO

Fonte:

<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/24.%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Retorno%20Aulas%20Presenciais%20v.3%20-%202004.12.2020.pdf>

1. Distanciamento Social

- ✓ Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças;
- ✓ Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo o momento;
- ✓ Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço;
- ✓ Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre e os profissionais devem fazer uso de máscara;
- ✓ Separar as crianças em grupos ou turmas fixas;

2. Higiene Pessoal

- ✓ Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, após cada aula e antes das refeições;
- ✓ Para os docentes e auxiliares, que trabalham com a Educação Infantil (crianças de 0 a 3 anos), será necessário o uso de minimamente máscara e face-shield, além de outros EPIS específicos para o exercício de sua função, considerando a necessidade de proximidade, decorrente da natureza da atividade desempenhada, que envolve cuidados durante o banho, a alimentação, o sono, entre outros;
- ✓ Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro;
- ✓ Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, em crianças menores, há risco de sufocamento.
- ✓ As crianças e adolescentes que apresentam atrasos no desenvolvimento e condições específicas como Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual, Transtornos do Comportamento, podem ter mais resistência ao uso da máscara, o uso deve ser avaliado, pois em muitos casos pode ser que o uso de máscara seja mais prejudicial que benéfico.

Os dois itens acima estão seguindo a nota de alerta da SBP Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020 sobre o uso de máscaras em crianças e adolescentes.

- ✓ Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.
- ✓ Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.
- ✓ Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.

- ✓ Utensílios utilizados pelas crianças como copos, pratos, talheres entre outros, devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados;

- ✓ Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.

3. Limpeza e Higienização de Ambientes/Objetos

- ✓ Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível;
- ✓ Após higienizados, os brinquedos devem ficar guardados em locais adequados que garantam a manutenção de sua limpeza;
- ✓ Todo e qualquer brinquedo que seja oferecido à criança deve estar previamente higienizado;
- ✓ Instrumentos musicais de sopro não devem ser disponibilizados às crianças;
- ✓ Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.
- ✓ Brinquedos de uso coletivo não devem ser utilizados;
- ✓ Caso haja espaço de amamentação, estes deverão ser utilizados de maneira individualizada, procedida de limpeza antes e após seu uso;

4. Comunicação

- ✓ Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.
- ✓ Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.
- ✓ Orientar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar sinais e sintomas de qualquer doença;

Conforme a dinâmica epidemiológica da doença, novas estratégias de flexibilização ou de restrição de medidas de mobilidade urbana serão estudadas e podem ser implementadas ao longo do curso da epidemia. Medidas relacionadas a sinais e sintomas podem ser verificadas nos documentos e protocolos, divulgados em diário oficial pelo município ou Estado do Paraná disponíveis no Diário Oficial.

Prevalecem vigentes todas as recomendações e medidas sanitárias para a prevenção da transmissão do Novo Coronavírus, dispostos na página da Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CURITIBA

<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/Protocolo%20Curitiba%20Contra%20o%20Coronavirus%20-%20Estabelecimentos%20de%20Ensino%2004.12.2020.pdf>

<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/24.%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Retorno%20Aulas%20Presenciais%20v.3%20-%2004.12.2020.pdf>

SESA – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/nota%20orientativa%2043%20atualiza%C3%A7%C3%A3o%2015-10-20.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

https://www.sbp.com.br/index.php?eID=cw_filedownload&file=726



Lucilene Grego Recalde
Direção Geral



Lorena Recalde
Direção Pedagógica



Edilaine Santos
Coordenação Pedagógica